

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 534 - Publicada em 28/08/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



EM 5 MINUTOS: VEJA PASSO A PASSO PARA PARTICIPAR DA CONSULTA PÚBLICA DO ORÇAMENTO DE SÃO VICENTE

PÁG 04

**Método Canguru fortalece
vínculo entre mães e
bebês prematuros**

PÁG 05

**AMEI Parque São Vicente
celebra a cultura popular com o
projeto “Vivendo o Folclore”**

PÁG 07

**Universitários contribuem com
projeto de melhorias para Porto
das Naus em São Vicente**

PÁG 07

**Alunas de escola da
Área Continental celebram
Dia da Bailarina**

PÁG 10

**Dia do Psicólogo:
Profissionais que transformam
vidas com acolhimento
e cuidado**

PÁG 08

**Agosto Verde:
acompanhamento na primeira
infância garante bases sólidas
para formação da criança**

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	11
Decretos do Prefeito	11
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	12
Atos das Secretarias	12
Portarias	12
Despachos	14
Outros Atos	14
Seção de Pessoal	18
Seção de Editais	24
Seção de Licitações	30
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
Atos Normativos	34
Seção de Pessoal	34
Seção de Editais	34
Seção de Licitações	34
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	35
Atos Normativos	35
Atos da Mesa	35
Atos da Presidência	35
Resoluções	35
Decretos Legislativos	35
Atos Administrativos	35
Atos dos Secretários	35
Licitações	35
Pessoal	35
Demais Atos	35

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)



[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)



[TV Primeira](https://www.youtube.com/c/TVPrimeira)



www.saovicente.sp.gov.br

3



EM 5 MINUTOS: VEJA PASSO A PASSO PARA PARTICIPAR DA CONSULTA PÚBLICA DO ORÇAMENTO DE SÃO VICENTE

A Prefeitura de São Vicente disponibilizou um guia simples para que moradores contribuam com sugestões na elaboração do PPA 2026-2029 e da LOA 2026. O processo é simples e pode ser feito em poucos minutos, pelo celular ou computador. Confira como participar:

1. ACESSE O FORMULÁRIO

Clique no link oficial da Consulta Pública:
<https://forms.gle/KkeRVka2xHR6pWDK7>

O link abrirá diretamente no Google Forms, plataforma usada pela Prefeitura.

2. INFORME SEU PERFIL

No início do formulário, será solicitado que você preencha:

- Nome completo (opcional, permitindo participação anônima)
- Bairro onde mora
- Idade
- Sexo
- Faixa etária
- Nível de escolaridade
- Ocupação

Essas informações ajudam a Prefeitura a traçar o perfil dos participantes.

Atenção: preencha corretamente para garantir a validade da sua contribuição.

3. AVALIE OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Em seguida, você encontrará diferentes áreas temáticas — como saúde, educação, esporte, cultura, mobilidade, assistência social, segurança, entre outras. Sua tarefa é avaliar cada área, de “muito ruim” até “excelente”.

4. IDENTIFIQUE PROBLEMAS E DÊ SUGESTÕES

Depois, você deve selecionar as áreas que considera prioritárias para os próximos quatro anos. Exemplo: Se acredita que saúde e transporte precisam de mais investimentos, basta marcar essas opções.

Na sequência, será possível:

Listar até 3 problemas gerais da cidade

Listar até 3 problemas específicos do seu bairro

Sugerir ações, projetos ou melhorias para enfrentá-los

Exemplo:

“Construção de uma nova UBS no bairro X” ou
“Mais linhas de ônibus no horário da manhã”.

5. PRIORIZE INVESTIMENTOS

O formulário também permite escolher até 3 áreas prioritárias para receber investimentos nos próximos quatro anos.

Em seguida, você poderá descrever, de forma simples, a principal melhoria que gostaria de ver realizada no seu bairro.

6. Revise e envie

Antes de concluir, revise suas respostas.

Depois, clique no botão “Enviar” no final do formulário. Pronto! Sua contribuição será registrada e fará parte da construção do Plano Plurianual.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO - A Consulta Pública fica aberta até 31 de agosto de 2025.

Após essa data, todas as respostas serão analisadas e consideradas na elaboração do PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária de 2026.

POR QUE PARTICIPAR? - O PPA é o documento que planeja o futuro da cidade pelos próximos quatro anos. Ele define como serão aplicados os recursos públicos e quais áreas receberão mais investimentos. Já a LOA permite planejar os investimentos para o ano de 2026. Ao participar, você ajuda a Prefeitura a tomar decisões mais próximas da realidade da população.



MÉTODO CANGURU FORTALECE VÍNCULO ENTRE MÃES E BEBÊS PREMATUROS

O Método Canguru é uma estratégia de atenção ao recém-nascido prematuro que busca estimular o vínculo familiar e promover o desenvolvimento do bebê fora do útero. A prática, amplamente adotada na Maternidade Municipal de São Vicente, envolve o contato direto e contínuo pele a pele entre o bebê e a mãe, além da participação ativa dos pais no processo de cuidado ainda no ambiente hospitalar e, posteriormente, em casa.

A abordagem contribui para a estabilidade térmica, melhora da amamentação, redução de infecções, ganho de peso mais rápido e desenvolvimento neurológico mais eficiente devido à experiência tátil, auditiva, percepção corporal e rítmica, minimizando a sobrecarga de estímulos.

A jovem Estefany da Silva Sousa, de 17 anos, mãe da pequena Selena, vivenciou na prática os benefícios da metodologia. Sua filha nasceu com 33 semanas e quatro dias, após uma gestação considerada de risco: “Tive colo curto, que descobri com 25 semanas. Sabia que poderia ter a qualquer momento alguma questão, então, eu preparei o meu psicológico. Quando a Selena veio, eu só conversei com Deus, porque sabia que poderia acontecer. Na primeira

vez em que tive o contato com ela, foi um amor incondicional. Ter essa oportunidade me deixou mais tranquila, mais aliviada”.

O Método é estruturado em três etapas: a primeira inicia-se ainda no pré-natal de alto risco e na UTI Neonatal, com o bebê em condições clínicas estáveis. A segunda acontece no chamado “Quarto Canguru”, onde a mãe permanece em tempo integral com o recém-nascido; e a terceira etapa é no acompanhamento ambulatorial, atenção básica e em casa, onde o contato pele a pele deve ser mantido até o bebê atingir cerca de 2,5Kg.

De acordo com Jamillie de Cássia Palmeira, enfermeira responsável técnica da Maternidade, o método passou por uma transformação importante nos últimos anos: “Antes, só iniciávamos o método com bebês acima de 1,2kg. Hoje, com os avanços na neonatologia e mudanças na literatura científica, esse critério caiu. Se o bebê está estável, já iniciamos o contato pele a pele precocemente. Só há benefícios”.

A Dra. Monica Ramalho Vidal, coordenadora da equipe de pediatria da maternidade, reforça que o Método Canguru vai além do afeto: pois também funciona como um mecanismo terapêutico. “O bebê prematuro é imunodeprimido. Por isso temos protocolos rigorosos. Mas buscamos sempre integrar a família ao tratamento, o que tem gerado resultados muito positivos. O vínculo afetivo é reforçado, a produção de leite pela mãe aumenta, e a evolução clínica do bebê é significativamente melhor”.

A maternidade conta com uma Unidade Canguru, espaço estruturado para que a mãe permaneça em tempo integral com o bebê, sob supervisão da equipe multiprofissional. Nessa fase, a mãe assume os cuidados com o bebê (banho, amamentação, trocas), sempre com orientação da equipe, para que se sintam seguras na alta hospitalar.

“Também trabalhamos o estímulo à amamentação com apoio da fonoaudióloga e da equipe de enfermagem. Bebês a partir de 34 semanas já possuem maior coordenação neurológica, o que favorece a sucção e permite iniciar a amamentação, desde que estejam estáveis e fora de suporte ventilatório”, enfatiza a Dra. Monica.

Além da mãe, o pai pode participar do Método Canguru, inclusive na UTI Neonatal. “O envolvimento da família é essencial. Liberamos o pai também na UTI para ter esse contato, muitos adoram. O método proporciona um cuidado mais humano, eficaz e acolhedor, com resultados visíveis tanto na saúde do bebê quanto na preparação da família para a alta hospitalar”, conclui Monica.

AGOSTO VERDE: ACOMPANHAMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA GARANTE BASES SÓLIDAS PARA FORMAÇÃO DA CRIANÇA

A primeira infância, que vai do nascimento até os 6 anos, é considerada a fase mais importante da vida, por ser nesse período que a criança desenvolve as bases físicas, emocionais, cognitivas e sociais que irão acompanhá-la por toda a sua trajetória.

Um bom acompanhamento nessa etapa é essencial para garantir saúde, vínculos afetivos, estímulos adequados e oportunidades de aprendizagem, fatores que impactam diretamente no futuro da criança e na construção de uma sociedade mais equilibrada e acolhedora.

“Nesse período é fundamental que as pessoas próximas da criança proporcionem um ambiente carinhoso, acolhedor e lúdico para que ela se desenvolva livremente”, comenta a psicóloga e presidente do Fundo Social de Solidariedade (FSS-SV), Thayná Amado.

O acompanhamento nos primeiros anos de vida impacta diretamente no futuro da criança, influenciando sua saúde, aprendizagem, autoestima e convivência social. O brincar, o vínculo afetivo e o acesso a serviços de qualidade são pilares que contribuem para a formação de cidadãos mais saudáveis, confiantes e preparados para o futuro.

É por isso que, através do Fundo Social, cuidar de quem cuida também é prioridade em São Vicente. A rede de atenção à primeira infância busca fortalecer ações que garantam acompanhamento médico, psicológico e social, oferecendo suporte integral às crianças e aos adultos que fazem parte de sua base afetiva e educativa. Entre os serviços ofertados estão o Acolhe Mãe, que atende gestantes nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h; o Puerpério, com reuniões semanais realizadas às quartas-feiras na sede do Fundo Social de Solidariedade da Área Insular (Rua Benedito Calixto, 205 – Centro); e o Acolhe Mães Atípicas, grupo de apoio com encontros semanais voltado às mães de crianças atípicas, também no FSS, mediante inscrição presencial com documentos pessoais e comprovante de matrícula do filho na rede municipal.

As mães interessadas em serem contempladas devem se dirigir a uma das sedes do Fundo Social, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.





AMEI PARQUE SÃO VICENTE CELEBRA A CULTURA POPULAR COM O PROJETO “VIVENDO O FOLCLORE”

A AMEI Parque São Vicente “Maria de Lourdes Batista” promove na tarde desta sexta-feira (29) a culminância do projeto “Vivendo o Folclore”, que ao longo de todo o mês envolveu os estudantes em atividades voltadas à valorização da cultura popular brasileira.

O encontro começa às 15h30 e promete uma tarde de cores, histórias e tradições que reforçam a identidade cultural do Brasil.

A programação aberta à comunidade escolar inclui o teatro “A História do Boi-Bumbá”, músicas e danças folclóricas. O público ainda vai conferir uma exposição com os trabalhos confeccionados no decorrer de agosto, quando as turmas participaram de leituras sobre lendas, jogos, rodas de conversa e oficinas práticas. A criançada também realizou uma experiência científica, criando uma poção mágica da assustadora personagem Cuca.

A unidade de tempo integral fica na Praça Rubens Ferreira Martins, s/n - Parque São Vicente.

Dia do Folclore - Comemorado em 22 de agosto, o Dia do Folclore Brasileiro é uma oportunidade para relembrar e valorizar as

histórias, crenças, danças, músicas e manifestações culturais que fazem parte da identidade do país. A data, celebrada em escolas, centros culturais e praças, resgata personagens lendários como o Saci-Pereirê, a Iara, o Curupira e o Boitatá, além de expressões artísticas como o bumba meu boi, a capoeira e o frevo.

Instituído oficialmente em 1965, o Dia do Folclore busca manter vivas as tradições transmitidas de geração em geração, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a diversidade cultural. Em várias cidades brasileiras, o mês de agosto é marcado por festivais, contação de histórias, apresentações musicais e atividades educativas que aproximam crianças e jovens do universo popular.



UNIVERSITÁRIOS CONTRIBUEM COM PROJETO DE MELHORIAS PARA PORTO DAS NAUS EM SÃO VICENTE

No último sábado (23), cerca de 20 estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo da ESAMC Santos, do 6º ao 8º semestre, realizaram uma visita técnica ao Porto das Naus, em São Vicente. A atividade teve como objetivo promover um contato dos estudantes com o espaço para levantamento de informações e registro fotográfico, visto que os mesmos formarão propostas acadêmicas de restauração e valorização do local como patrimônio histórico e cultural do município.

Na visita de estudo ao Porto das Naus, os alunos fizeram o reconhecimento do local e o levantamento de imagens para uma posterior proposta de intervenção em prol da conservação do espaço.

Em âmbito municipal estiveram presentes durante a ação o Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo, Ulisses Garavatti, a diretora do Turismo, Viviane Ribeiro, e a turismóloga da Secretaria de Turismo, Patrícia Monteiro.

A partir dessas propostas, a Administração Municipal pretende fortalecer o planejamento para intervenções sobre a área, utilizando os estudos como base para futuras captações de recursos e parcerias institucionais.

A secretária da Secretaria de Turismo, Juliana Santana, destacou a importância da parceria com a instituição:

“O Porto das Naus é uma parte importante da história do Brasil. É sempre satisfatório receber visitantes que irão perpetuar o conhecimento absorvido no local, levando consigo um pouco da memória de São Vicente”, afirmou.

Porto das Naus - Localizado na região central de São Vicente, o Porto das Naus é uma área histórica de grande importância simbólica para o município. Segundo registros, o local remonta ao início do período colonial, quando servia como ponto de atracação de embarcações e movimentação de mercadorias.

A Administração Municipal vem estudando medidas para restaurar o local, dentro das possibilidades orçamentárias, solicitando apoio dos entes federativos.

Na última semana, inclusive, o prefeito Kayo Amado, esteve reunido com o secretário de Turismo do Estado, Roberto de Lucena, buscando apoio institucional e financeiro para viabilizar o projeto de res-

tauração do Porto das Naus. A intenção é somar esforços entre os governos municipal, estadual e instituições de ensino para transformar o local em um polo de memória, cultura e turismo sustentável.

“O Porto das Naus é o primeiro porto alfandegado do Brasil, um porto que faz parte da história do nosso país, para além da história portuária e precisa ser recuperado. Estamos trabalhando com várias possibilidades e vários caminhos para que os Governos Estadual e Federal coloquem a chancela de ambos no Porto das Naus, como um patrimônio do Brasil”, ressaltou o prefeito.

DIA DO PSICÓLOGO: PROFISSIONAIS QUE TRANSFORMAM VIDAS COM ACOLHIMENTO E CUIDADO

Promover o acolhimento e atendimento humanizado é uma das principais características do psicólogo. O objetivo é oferecer apoio em momentos de sofrimento, reforçando que até as situações mais difíceis podem ser superadas. Em São Vicente, esses profissionais estão além dos consultórios: atuam em hospitais, unidades de saúde, projetos sociais e escolas, garantindo que a saúde mental seja reconhecida como parte indispensável do bem-estar.

Entre eles, está Ana Martha Falzoni, que iniciou sua trajetória no Hospital Municipal de São Vicente, e, com a inauguração do Hospital do Vicentino, passou a integrar a equipe da unidade. Hoje, ela soma sete anos de dedicação à rede pública de saúde, período em que acumulou aprendizados e experiências que marcaram sua carreira.

Ana Martha ressalta a importância do psicólogo no ambiente hospitalar, local de vulnerabilidade onde o sofrimento vai além do físico. Para ela, oferecer um espaço de escuta e acolhimento faz toda a di-

ferença. “Ser psicóloga é promover saúde mental em locais de sofrimento e oferecer suporte para o paciente. Nosso papel é fundamental tanto para ele quanto para a equipe multiprofissional”.



Ao longo da jornada, a psicóloga coleciona histórias emocionantes. Uma delas segue viva em sua memória: “Tive muitas histórias emocionantes, mas me marcou o jovem que chegou aqui no HDV com traumatismo cranioencefálico gravíssimo, chances altas de óbito, e saiu pela porta da frente, andando e sem sequelas. Acompanhamos todo o processo, oferecendo suporte à mãe e a ele, em sua recuperação”, relembra Ana Martha.

Rede de apoio em saúde mental em São Vicente - A Prefeitura de São Vicente investe em políticas públicas que garantem acolhimento e suporte psicológico à população. Atualmente, o Município conta com cinco Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), onde os munícipes podem buscar atendimento diretamente ou ser encaminhados por outros serviços de saúde.

CAPS III Mater (Rua Costa Rego, s/n - Vila São Jorge) – especializado no atendimento de adultos com transtornos mentais severos e persistentes, com diferencial de pos-

suir cinco leitos de hospitalidade integral;

CAPS II Domingos Stamato (Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, nº 299 - Vila Margarida) e **CAPS II Jardim Rio Branco** (Rua Donald Alexandre Kealman s/nº – Jd.Rio Branco) – voltados ao atendimento de adultos com transtornos mentais severos e persistentes;

CAPS II Infanto Juvenil (Rua Santo Antônio, 64 – Jardim Guassu) – destinado a crianças e adolescentes;

CAPS II AD (Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299 - Vila Margarida) – especializado em sofrimento mental decorrente do uso ou dependência de álcool e outras drogas.

Além dos CAPS, o Fundo Social de Solidariedade (FSS) oferta iniciativas voltadas à saúde mental e ao fortalecimento da rede de apoio:

Acolhe Mãe – atendimento para gestantes nas UBSs, de segunda a sexta, das 9h às 17h;

Puerpério – encontros semanais às quartas-feiras na sede do FSS da Área Insular (Rua Benedito Calixto, 205 – Centro);



Acolhe Mães Atípicas – grupo de apoio para mães de crianças atípicas, com encontros semanais. Interessadas devem se inscrever presencialmente no FSS, com documentos pessoais e comprovante de matrícula do filho na rede municipal.

A rede de atenção também se estende à educação. Por meio do Núcleo de Psicologia Escolar, a Secretaria de Educação desenvolve projetos como:

Saúde Mental do Professor – escuta e reflexões voltadas ao bem-estar do docente;

Discutindo o Bullying – rodas de conversa com estudantes do Fundamental II para conscientização sobre respeito e diversidade;

Grupo de Escuta em Saúde Mental – espaço coletivo para alunos fortalecerem vínculos e compartilharem vivências;

Apoio em Saúde Mental – atendimentos de escuta voltados à comunidade escolar.

Dia do Psicólogo - celebrado em 27 de agosto, foi instituído em homenagem à Lei nº 4.119, sancionada em 1962, que regulamentou a profissão no Brasil. A data é um marco para reforçar a importância da saúde mental e reconhecer o trabalho dos profissionais que, com dedicação e humanidade, ajudam a transformar vidas em São Vicente e em todo o país.

ALUNAS DE ESCOLA DA ÁREA CONTINENTAL CELEBRAM DIA DA BAILARINA

Collant, meia-calça e sapatilhas passaram, recentemente, a fazer parte da vida de 30 meninas que estudam na Área Continental de São Vicente. Com idade entre 7 e 9 anos, o grupo participa da oficina de balé, com aulas ministradas na própria escola onde estão matriculadas, a UE Jorge Bierrenbach Senra (R. Luiz Ferreira Morgado, 1783 - Jardim Rio Branco).

As aulas acontecem sempre no primeiro dia útil da semana, das 17h45 às 18h30, mas esta segunda-feira (1º de setembro) será especial para elas, pois para a maioria celebrará pela primeira vez o Dia Nacional da Bailarina.

Com experiência de 20 anos, Dany Gonçalves é a responsável pelos primeiros passos das meninas, que começam desde cedo a compreender que o balé vai além da dança. “Trabalhamos coordenação motora, psicomotricidade, lateralidade, musicalidade e ritmo, disciplina e determinação nas nossas aulas de balé”, detalha,

Diretora da UE, Michelle Cristina da Silva destaca que o projeto é muito importante para comunidade, dando a oportunidade de acesso à cultura, à diversidade musical, ao trabalho em grupo e à satisfação de se apresentar para familiares e convidados. “O balé, com sua disciplina e beleza, transcende o movimento, ensinando-nos a importância da dedicação, da expressão e da conexão entre o corpo e a alma”, pontua a diretora.

Dia da Bailarina - O dia 1º de setembro foi escolhido para celebrar a data por marcar o nascimento da sueca Marie Taglioni, em 1804, uma das primeiras bailarinas a dançar nas pontas dos pés, não apenas como efeito acrobático, mas como recurso artístico, trazendo mais graça e fluidez aos movimentos. Foi ela também que imortalizou o uso do tutu romântico, a famosa saia branca de tule, até a altura da panturrilha.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6895, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00036333/2025-74

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.301.0016.2228.01.310.0000.3.3.90.30.00	R\$ 120.000,00
02.18.01.10.302.0017.2236.01.310.0000.3.3.90.30.00	R\$ 310.000,00
02.18.01.10.302.0019.2241.01.310.0000.3.3.90.30.00	R\$ 140.000,00
02.18.01.10.305.0018.2246.01.310.0000.3.3.90.30.00	R\$ 467.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.302.0005.2020.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 430.000,00
02.18.01.10.302.0019.2021.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 140.000,00
02.18.01.10.304.0018.2260.01.320.0000.3.3.90.30.00	R\$ 467.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de agosto de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 534 - Publicada em 28/08/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 171/GP/2025

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento, referente ao Processo Licitatório que tem por objeto a Solicitação de Compras n.º 1536/2025(PC).

Proc. n.º 8411/2025.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo n.º 8411/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Avaliação e Julgamento referente ao Processo Licitatório, que tem por objeto a SC1536/2025 (PC), integrada pelos seguintes servidores:

- I - Representante da Secretaria Executiva de Licitação: Pedro da Silveira Costa Júnior;
- II - Representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária: Audrey Marques;
- III - Representante da Secretaria Executiva do Prefeito: Marcelo Gurgel Ramalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de agosto de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 177/GP/2025

Revoga as Portarias constituidoras da Comissão Permanente de Acesso à Informação, em conformidade ao Art. 5º, I e II, da Lei Complementar n.º 1.206, de 15 de agosto de 2025.

Proc. n.º 8964/2024-12

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São

Vicente, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo SEI n.º 8964/2024-12, e tendo em vista a superveniência da Lei Complementar n.º 1.206, de 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 15 de agosto de 2025, a Portaria GP n.º 091, de 12 de abril de 2024, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Acesso à Informação, e alterações posteriores, em especial as Portarias GP n.º 112, de 24 de maio de 2024, n.º 171, de 15 de agosto de 2024, n.º 186, de 10 de outubro de 2024, e n.º 106, de 15 de maio de 2025.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de agosto de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 083/SEDHC/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos da cidade de São Vicente.

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.524 do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, que convocou a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º 22/2025 da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, que convocou a 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos, com o tema "Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na

garantia de direitos para todas as pessoas".

Parágrafo único. O evento tem como objetivo fortalecer o compromisso do município com a promoção e a defesa dos direitos humanos, consolidando políticas públicas voltadas à igualdade, inclusão e justiça social.

Art. 2º Os debates estarão organizados em seis eixos que refletem os desafios e as diversidades, integrando as diretrizes nacionais com as demandas locais, a saber:

I - Eixo 1: Enfrentamento das Violações e Retrocessos;

II - Eixo 2: Democracia e Participação Popular;

III - Eixo 3: Igualdade e Justiça Social;

IV - Eixo 4: Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;

V - Eixo 5: Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;

VI - Eixo 6: Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de São Vicente será realizada entre os dias 15 e 20 de setembro, na Faculdade UNIBR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de agosto de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 084/SEDHC/2025

Altera integrante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Proc. n.º 48309/09

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a indicação de substituição disposta no Processo SEI n.º 3551009.401.00035509/2025-71, recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II, do art. 1º, da Portaria SEDHC n.º 006, de 23 de janeiro de 2024, e substitui integrante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conformidade com a Lei n.º 2279-A:

II-Representante da Secretariade Desenvolvimento Social - SEDES

a) Titular: Edna Bomfim dos Santos Domingos - Reg. n.º 16.843

b) Substituindo: Glaucia Maria C de Matos Marinho - Reg. n.º 12.938

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de agosto de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 40/SEDUC/2025

Institui a Equipe Técnica para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.325-A, de 15 de maio de 2015.

MICHELLE DE MELO PARAGUAI, Secretária Municipal da Educação de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático e o monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação de São Vicente;

CONSIDERANDO que a constituição de uma Equipe Técnica com atribuições específicas voltadas à análise, avaliação e acompanhamento das metas e estratégias previstas no PME é essencial para garantir sua efetiva implementação;

CONSIDERANDO os seguintes aspectos que justificam a criação da Equipe Técnica, como (1) Garantia de Monitoramento Eficaz, a presença de uma equipe técnica permitirá acompanhar de forma organizada e criteriosa a execução das metas, identificando avanços, desafios e necessidades de ajustes; (2) Sistematização das Informações, a equipe será responsável pela análise da coleta, organização e consolidação de dados, assegurando maior confiabilidade e transparência no processo de avaliação; (3) Apoio à Tomada de Decisão, o trabalho técnico fornecerá subsídios consistentes para gestores e conselheiros, favorecendo decisões mais assertivas e alinhadas às demandas educacionais do município; (4) Integração de Atores, a equipe técnica atuará de forma articulada com diferentes setores da Secretaria de Educação, demais órgãos municipais e conselhos de controle social, fortalecendo a gestão democrática e participativa; e (5) Cumprimento Legal, a instauração da equipe atende às recomendações legais de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade do processo de implementação e acompanhamento do PME no município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica para

Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.325-A, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º Ficam nomeados (as) os (as) seguintes membros para compor a Equipe Técnica:

I - Representantes da Secretaria da Educação:

- a) Alexsandro Nakanishi Peres, Reg. n.º 11.794
 - b) Carla Caroline Sousa Neto, Reg. n.º 19.229
 - c) Carla Souza Pinto Schapinski, Reg. n.º 14.925
 - d) Cristiane Prado da Conceição, Reg. n.º 15.637
 - e) Deborah da Silva Oliveira, Reg. n.º 10.419
 - f) Fabiana Santos Gois, Reg. n.º 17.143
 - g) Fernanda Machado Pellegrini Corvelo, Reg. n.º 17.850
 - h) Polyana Paula do Santos Alexandre, Reg. n.º 17.328
 - i) Vandilma Silva Galindo, Reg. n.º 15.841
 - j) Verônica dos Santos, Reg. n.º 18.985
 - k) Ana Cristina Roberto Homsj, Reg. n.º 11.240
 - l) Ana Lucia Pinheiro, Reg. n.º 12.226
 - m) Clayton Diogenes Ribeiro, Reg. n.º 15.756
 - n) Cristiane Reni Santos Ribeiro, Reg. n.º 15.638
 - o) Cristiane Tavares Leite, Reg. n.º 14.558
 - p) Cristina Mateus Paes, Reg. n.º 15.760
 - q) Fabiana dos Santos Meira, Reg. n.º 14.577
 - r) Marli Aparecida Rosa, Reg. n.º 15.805
 - s) Patricia dos Santos Gomes, Reg. n.º 15.697
 - t) Renata Sybilla Borges, Reg. n.º 12.794
 - u) Sandra Alves Santos Guglielmetti, Reg. n.º 15.716
 - v) Sonia da Silva, Reg. n.º 16.088
 - w) Sonia Laide Lacerda Neves, Reg. n.º 14.192
 - x) Viviane Haiek Ferreira Pena, Reg. n.º 11.908
- II - Representante da Secretaria de Cultura: Flaviana Maria Goggin de Assis, Reg. n.º 17937.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de agosto de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 39495-2024-83. Interessado: Ruth Rios Braz. Assunto: Portaria n.º 236/2024. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35.129/2025-36. Interessado: Maria Isabel Souza Fernandes Silva. Assunto: Licença sem vencimentos. Proferido despacho pela autoridade

competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Segurança Pública

Ata da Reunião do COMSEP

Data: 05 de agosto de 2025. Horário de Início: 14h25 min. Local: Plenário da Câmara Municipal de São Vicente – C.M.S.V. Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de São Vicente a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, sob a presidência do Sr. Silvio Damaceno Simora Ribeiro, Secretário de Defesa e Organização Social, e a vice-presidência do Sr. Rubens Goes, Comandante da Guarda Civil Municipal. Estiveram presentes os seguintes membros e convidados: Valdomiro da Paixão dos Santos Matos Jr., Subcomandante da Guarda Civil Municipal; Capitão João Alfredo Rodrigues Marques, Polícia Militar – 39º BPM/I; Dr. Nilton Ribeiro Rumao, representante da Polícia Penal; Dr. Carlos Manuel Duarte Marques e Dr. Bruno Hoshino de Moraes, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Sr. Dacio Antunes do Amarante, Presidente do 1º CONSEG; Sr. Rafael Ferreira de Lima, representante da Associação dos Guardas Cíveis Municipais da Baixada Santista – AGCM; Caio Cesar Vicentini Barros, Coordenador de Relações Institucionais da Ecovias; Marcelo Belão, Gerente de Operações Rodoviárias da Ecovias; Wilson Caetano, Presidente do 2º CONSEG. O Presidente, Sr. Silvio Ribeiro, declarou aberta a sessão e passou a palavra ao Subcomandante da Guarda Civil Municipal, Valdomiro Matos, que apresentou um panorama das atividades desenvolvidas pela corporação, destacando os principais desafios enfrentados no cotidiano da segurança pública municipal. Inicialmente, abordou o crescimento da demanda por segurança pública na cidade e em toda a Baixada Santista, atribuindo esse aumento a fatores sociais e estruturais, como o deslocamento de usuários de drogas após o desmonte da Cracolândia em São Paulo. Em seguida, relatou a realização de uma reunião com secretários de segurança pública e comandantes das Guardas Municipais da região, com o objetivo de promover integração regional por meio de consórcios voltados à atuação

conjunta, treinamentos e melhorias operacionais. O Subcomandante destacou desafios específicos da região litorânea, como o aumento da população em situação de rua e a expansão de pontos de drogadição, ressaltando a necessidade de ações integradas entre os municípios. Enfatizou também a importância da participação comunitária, mencionando o papel ativo dos CONSEGs e reforçando que a união entre instituições e sociedade civil é essencial para o avanço da segurança pública regional. No campo ambiental, relatou as dificuldades enfrentadas pela equipe da GCM na destinação de animais resgatados, devido à ausência de locais apropriados, o que gera custos e sobrecarga operacional. Apesar dos obstáculos, reafirmou o comprometimento da equipe com a causa. Apresentou ainda estatísticas operacionais referentes ao ano, apontou que as ocorrências mais frequentes ocorrem entre 10 horas e 16 horas, especialmente em áreas de praia e bairros como Náutica, Jardim Branco, Catiapoã e Vila Voturuá. Destacou também ações como localização de veículos (24), furtos (17), apreensões (13), acidentes com vítima (9), roubos (8), violência doméstica (7) e tráfico de entorpecentes (7). Informou que o efetivo atual da GCM é de 206 agentes, número inferior ao de outras cidades da região, mas com alto volume de atendimentos. Está em andamento concurso público para contratação de mais 70 guardas. Ressaltou o reconhecimento jurídico da atuação policial das Guardas Municipais pelo STF, o que fortalece abordagens preventivas e amplia a legitimidade da corporação. Defendeu a importância de convênios intermunicipais e consórcios regionais para apoio operacional, formação de guardas e aquisição de equipamentos, além da atuação integrada com a Polícia Militar e outras forças. Foi anunciada a ampliação da equipe Guardiã Maria da Penha, com início das atividades previsto para quinta-feira, voltada ao atendimento de medidas protetivas e acompanhamento de mulheres assistidas. A estrutura contará com sala específica, viatura dedicada e agentes capacitados pelo Ministério Público. Por fim, o Subcomandante reafirmou o papel comunitário e ostensivo da GCM, destacando que a corporação atua de forma complementar às demais forças de segurança, com foco na colaboração e não na competição. Na sequência, o Presidente do COMSEP, Sr. Silvio Damaceno, dirigiu-se aos convidados representantes da ECOVIAS, destacando as dificuldades enfrentadas pelo município em razão da ausência de uma base da Polícia Rodoviária em São Vicente, o que acarreta maior vulnerabilidade no trecho da Rodovia dos Imigrantes que atravessa a cidade. Informou que já existem tratativas junto à Polícia Militar e ao Prefeito para a instalação de

uma base operacional entre o Parque Bitaru e a Vila Margarida, visando ampliar a segurança viária. Em momento oportuno da reunião, o Coordenador de Relações Institucionais da Ecovias, Sr. Caio Vicentini, fez uso da palavra para reforçar o compromisso da concessionária com o município de São Vicente. Destacou a parceria já existente no âmbito do Plano “São Vicente 500 anos” e a integração com a Secretaria de Defesa e Organização Social, especialmente na cessão de imagens em tempo real do Centro de Controle Operacional (CCO), utilizadas como apoio às ações de segurança pública. Informou que o CCO já conta com a presença permanente da Polícia Militar Rodoviária, o que tem proporcionado maior agilidade nos atendimentos e acionamentos operacionais. Na sequência, apresentou um projeto em desenvolvimento no km 68 da Rodovia dos Imigrantes – sentido Norte, na região do Parque Bitaru, área que atualmente enfrenta problemas como acúmulo de entulhos, presença de pessoas em situação de rua e riscos viários. O projeto, em parceria com a Prefeitura Municipal, visa a ocupação ordenada do espaço, com implantação de infraestrutura para atividades esportivas, ações sociais de acolhimento e relocação, além de melhorias urbanísticas para evitar a reocupação irregular. Reiterou que a Ecovias permanece colaborando com o município na busca por soluções conjuntas que promovam a segurança, a fluidez do tráfego e a qualidade de vida da população. Em seguida, o Gerente de Operações da Ecovias, Sr. Marcelo Belão, apresentou-se como integrante do Grupo EcoRodovias há 28 anos, com ampla experiência em concessões rodoviárias em diversas regiões do país. Ressaltou que, embora a concessionária não detenha poder de polícia ou responsabilidade direta pela segurança pública, os impactos da criminalidade e da desordem afetam diretamente suas operações e a imagem institucional. Apresentou o projeto “Núcleo São Paulo”, voltado à centralização das operações rodoviárias do grupo em um único Centro de Controle, com o objetivo de ampliar a sinergia e a eficiência operacional. Informou que já foram integradas as operações do Sistema Anchieta-Imigrantes e, posteriormente, da Raposo Tavares e Castelo Branco, estando novas concessões do interior paulista em processo de incorporação. O projeto contempla a ampliação da integração operacional, iniciando pelas atividades de tráfego, arrecadação de pedágios e, futuramente, a implementação de sistemas de pesagem em movimento, substituindo as balanças fixas por tecnologias mais modernas. O Gerente reiterou sua disposição em colaborar com o município, compartilhando sua experiência e apoiando

iniciativas conjuntas voltadas à segurança e à eficiência viária. Relatou já ter atuado anteriormente com o Secretário de Mobilidade Urbana em ações de sinalização e orientação viária, colocando-se à disposição dos presentes e disponibilizando seu contato para futuras tratativas, ressaltando apenas a possibilidade de atrasos em respostas devido a compromissos simultâneos. Destacou a importância de compreender o contexto local para a construção de soluções conjuntas, reconhecendo que não existem fórmulas prontas, mas que, com cooperação e boa vontade, é possível avançar em melhorias significativas. Por fim, apresentou o projeto da Terceira Pista, que visa melhorar a fluidez do tráfego e a segregação de fluxos, reduzindo congestionamentos e aumentando a segurança viária. Ressaltou, contudo, que o maior desafio atual na região de São Vicente são os atropelamentos, em grande parte envolvendo pessoas em situação de rua ou sob efeito de álcool e entorpecentes. Encerrou sua fala destacando a importância do acesso às imagens das câmeras da Prefeitura para apoio às operações da concessionária, reforçando que o objetivo é monitorar em tempo real situações de risco e contribuir com a segurança. Colocou-se à disposição para reuniões técnicas e integração entre os centros de controle, frisando que a conclusão da Terceira Pista deverá aumentar o fluxo de veículos e pessoas, exigindo atenção redobrada às questões de segurança viária. O Presidente agradeceu a presença dos representantes da Ecovias e passou a palavra ao Sr. Wilson Caetano, Presidente do 2º CONSEG, que manifestou preocupação com o crescimento desordenado de empresas de caminhões na região, bem como a ausência de ações efetivas por parte da Prefeitura para reorganização do espaço urbano. Criticou a obsolescência da legislação vigente e a construção inadequada de uma passarela que, segundo ele, impede melhorias no acesso viário. O Sr. Wilson destacou a importância do acesso às imagens das câmeras ao longo da pista para reforço da segurança, especialmente em situações envolvendo moradores de rua e riscos de acidentes. A Ecovias se colocou à disposição para integrar sistemas de controle e aprimorar a comunicação com os órgãos competentes. Foi também discutida a problemática da marginal fechada, que obriga caminhões a trafegarem por dentro dos bairros, gerando transtornos à população local. A necessidade de revisão da legislação e de soluções urbanas foi enfatizada como urgente. O representante do 2º CONSEG reiterou críticas à instalação da passarela e à falta de planejamento na marginal, agradecendo à Ecovias pela rápida resolução de demandas pontuais. Em resposta, a Ecovias esclareceu que a obra da

passarela seguiu diretrizes do Governo Estadual, com base em critérios técnicos e com o objetivo de organizar o tráfego. Informou que a ampliação de acessos depende de novos estudos e decisões do Estado, havendo possibilidade de ajustes futuros mediante convênios e projetos em parceria com a Prefeitura. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao representante da Polícia Penal, Dr. Nilton Rumão. O Dr. Nilton informou que a população carcerária de São Vicente está em torno de 6.000 detentos, conforme dados de 1º de agosto de 2025. O complexo penal reúne três unidades: o Centro de Detenção Provisória (CDP), a Penitenciária de São Vicente (regimes fechado e semiaberto) e a unidade P2. Destacou a conversão da antiga CPP feminina em unidade masculina de regime semiaberto, em razão da queda na população carcerária feminina. Esclareceu que os dados sobre faixa etária dos detentos são oficiais e enviados semestralmente ao Ministério da Justiça via SENAPEN, com maior concentração entre 35 e 45 anos. Ressaltou que muitos presos não são naturais de São Vicente, o que impacta a análise local. Enfatizou que os dados públicos exigem interpretação técnica criteriosa, pois refletem perfis e trajetórias individuais. Informou que São Vicente tornou-se centro de recepção de presos condenados, especialmente em regime semiaberto, recebendo internos de toda a Baixada Santista e outras regiões do Estado. O regime semiaberto gera fluxo nas rodovias, especialmente durante as saídas temporárias, que ocorrem quatro vezes ao ano. Os principais crimes que levam ao encarceramento são roubo (art. 157), homicídio (art. 121) e tráfico de drogas (art. 33). O Dr. Nilton mencionou questões pontuais relacionadas à conservação da via marginal da rodovia KN282, especialmente sobre a poda de árvores, cuja responsabilidade contratual não foi detalhada. Agradeceu pelas contribuições e reforçou a relevância da pauta, considerando a elevada demanda carcerária que impacta diretamente o município e a região. O Presidente agradeceu a fala do Dr. Nilton Rumão e passou a palavra ao representante da Polícia Militar, Capitão João Alfredo Marques.

O Capitão João Alfredo apresentou os indicadores operacionais da Polícia Militar, destacando a complexidade na definição das “áreas quentes” devido à diversidade de tipos penais. Enfatizou a influência do tempo (horário, dia da semana e mês) na ocorrência dos delitos, com destaque para os roubos sem envolvimento de veículos, como os cometidos contra comércios e transeuntes, especialmente na área insular do município. Destacou que a região da Vila Margarida, incluindo Vila Mateo Bei, concentra os maiores índices de roubos em São Vicente, sendo foco prioritário

das ações policiais. A cidade é dividida em três companhias, sendo a área continental a de menor incidência criminal. Relatou o aumento de crimes envolvendo aplicativos de transporte, especialmente na Vila Margarida, praticados por jovens entre 15 e 18 anos, com rápida reincidência devido à soltura imediata, inclusive de menores. Mencionou ações conjuntas com a Polícia Rodoviária para prevenção de acidentes provocados por obstáculos na via. O Capitão relatou o crescimento de roubos a motoristas de aplicativo, com uso de estratégias como adiantamento via Pix e presença de mulheres para atrair vítimas. Destacou a diferença entre roubo e furto de veículos, com públicos e modos operandi distintos. O furto é caracterizado como crime de oportunidade, enquanto o roubo envolve maior agressividade e planejamento. Apresentou dados comparativos entre os anos, observando aumento nos roubos no início do ano e queda no período mais frio. A modalidade de roubo a motoristas de aplicativo passou a ser registrada como “roubo-outros”, devido ao real interesse nos pertences das vítimas. A Polícia Militar realiza reuniões semanais de análise para revisão dos dados criminais e ajuste do planejamento do patrulhamento. As ocorrências são monitoradas por tipo de crime, região e faixa de horário, permitindo projeções e comparações entre metas e resultados. Durante a análise dos índices criminais, foi identificado que os maiores registros de roubos na 1ª Companhia ocorreram entre 6hs e meia-noite, com destaque para o centro da cidade e o Parque Bitaru. Na 2ª Companhia, os roubos de veículos passaram a ocorrer com maior frequência entre 15h e 21h, sendo intensificado o patrulhamento noturno na Vila Margarida. A estratégia mostrou eficácia, com migração dos crimes para horários anteriores. Em julho, foram registradas mais de 1.500 ocorrências e 400 boletins, com milhares de abordagens. O foco atual é o uso de inteligência e análise de dados para otimização de recursos e prevenção eficiente dos crimes. O Presidente do COMSEP parabenizou a Polícia Militar pela apresentação dos dados operacionais, destacando a importância da inteligência estratégica no combate à criminalidade. Ressaltou que o uso adequado dos recursos, com foco no local, horário e forma de atuação, é mais eficaz do que o simples aumento de efetivo. Finalizou agradecendo a atenção e colocando o espaço à disposição para futuras apresentações. O representante da OAB parabenizou as forças de segurança pelo trabalho apresentado e manifestou preocupação com o aumento de crimes como estelionato e estupro de vulnerável, especialmente no período pós-pandemia. Enfatizou a importância da atuação

integrada entre Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e Judiciário para fortalecimento da produção de provas e melhoria do processo penal. Ressaltou a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de reconhecimento de suspeitos e elogiou a aproximação das forças de segurança com as escolas, que tem incentivado denúncias de crimes sensíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Presidente do COMSEP

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), convoca seus representantes e convida os demais interessados para a 7.ª Reunião Ordinária a ser realizada dia 1.º de setembro de 2025, às 14 horas em 1.ª chamada, e às 14h15 min, impreterivelmente, em 2.ª chamada, no auditório do Fundo Social de Solidariedade de São Vicente, situado à R. Benedito Calixto, 205 – Gonzaguinha - São Vicente/SP.

Pautas:

Atualização e encaminhamento das Comissões do COMDEF;

Eleição do 2.º Secretário do COMDEF;

Setembro Verde (mês da inclusão social de pessoas com deficiência);

Leitura e aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias 5 e 6;

Expediente da Mesa Diretora;

Assuntos Gerais.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO SOUZA JÚNIOR
Presidente do COMDEF-SV

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 002/CMDCA/2025

Disponibiliza a listagem suplementar dos Conselheiros Tutelares - Gestão 2024/2027

JACKSON NUNES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui de órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do

adolescente estabelecidos pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária, no sentido de publicar a lista complementar de SUPLENTEs do CONSELHO TUTELAR - Gestão 2024/2027;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares, na listagem complementar, por ordem de votos eletivos:

- 21 - Gui Andrade - 770 Votos - 1,78%
- 22 - Prof. Marcelo Cruz - 763 Votos - 1,59%
- 23 - Edmilson Henrique - 734 Votos - 1,53%
- 24 - Zenaide Ramos - 734 Votos - 1,53%
- 25 - Tia Karina Stella - 674 Votos - 1,41%
- 26 - Val Rufino - 593 Votos - 1,24%
- 27 - Elaine Alonso - 550 Votos - 1,15%
- 28 - Rosângela Bispo - 531 Votos - 1,11%
- 29 - Thiago Mattos - 522 Votos - 1,09%
- 30 - Monielle Freitas - 516 Votos - 1,08%

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

JACKSON NUNES

Presidente do CMDCA-SV

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Henrique Jose de Sousa, CPF n.º XXX.878.228-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 27712/2024-92. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a). Sr(a). Rita de Cassia Lopes Ramos Franca da Silva, CPF n.º XXX.741.898-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 5915/2025-17. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. VANESSA PEREIRA DE CARVALHO, CPF n.º XXX.127.658-XX para que, tome ciência sobre o término de sua readaptação, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 19.333/2024-29. - Assunto: Readaptação Funcional. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. INALDO DE OLIVEIRA, CPF n.º XXX.948.088-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa aos fatos narrados no processo n.º 33.293/2025-17 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
63974	Marcia Regina Matias de Sousa	35064/25	13/04 e 14/04/25.
18362	Shirley dos Santos Oliveira	29832/25	15/05 e 16/05/25, 04/06 a 06/06/25.
14555	Christiane Toom	15286/25	20/08 e 21/08.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 919/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17.769/2025-64;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 919, de 14 de julho de 2025, que readaptou Claudia Regina Cordeiro Nascimento, reg. n.º 19.440, na Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC, para alterá-la para “Hospital do Vicentino”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.099/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2025, Gustavo Bensdorp Palmieri, reg. n.º 65.745, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 072, de 16 de janeiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.108/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 33.450/2025-86, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar, no período de 18 de agosto a 27 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente:

I - Cindy Graceli Santana Rodrigues, reg. n.º 61.020, Coordenador, para, substituir Claudia Tieme Hanada, reg. n.º 19.344, na função de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias;

II - Jaqueline Luciana Simão dos Santos, reg. n.º 60.288, Auxiliar Administrativo, para, substituir Cindy Graceli Santana Rodrigues, reg. n.º 61.020, na função de Coordenador, da Coordenação de Aprendizagem e Estágio, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.109/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 30.932/2025-84, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente:

I - Marion Sanches Lino Botton, reg. n.º 63.347, Chefe de Gabinete, para, no período de 27 de julho a 03 de setembro de 2025, substituir Roberto Marcio Braga, reg. n.º 64.080, no cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio à Gestão em Saúde, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal;

II - Designar Clayton Pelikian, reg. n.º 15.563, Diretor, para, no período de 30 de julho a 03 de setembro de 2025, substituir Marion Sanches Lino Botton, reg. n.º 63.347, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.110/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de agosto de 2025, Fabio Lopes Lima, CPF n.º XXX.992.248-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Manutenção do Ensino Fundamental, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.111/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de agosto de 2025, a Portaria SEAD/GP n.º 221, de 27 de janeiro de 2021, que designou Samya Cristina Fernandes, reg. n.º 14.635, para exercer a Função de Confiança 4, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.112/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Designar, a partir de 20 de agosto de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020:

I - Samya Cristina Fernandes, reg. n.º 14.635, para exercer a Função de Confiança 3, na Secretaria de Gestão;

II - Evelyn Kelly da Silva, reg. n.º 65.556, para exercer a Função de Confiança 4, na Secretaria de Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.114/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 08 de junho de 2025, Fabio Gomes, reg. n.º 62.916, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Eventos Sociais, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 490, de 04 de abril de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.115/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 20.411/2025-19;

RESOLVE:

I - Determinar, com fundamento no art. 286, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta aparentemente irregular praticada pelo servidor R. R. d A., registrado sob o n.º 17.XXX, pois, nos termos do que consta do Processo Administrativo n.º 20.411/2025-19, o citado funcionário, supostamente, teria realizado toques inapropriados e desautorizados em alunas da Unidade Escolar Francisco Martins dos Santos durante atividade de aferição de medidas corporais em aula de Educação Física por ele ministrada, em aparente violação aos deveres estatutários de urbanidade e dignificação da vida pública, e infringência, em tese, ao disposto no artigo 246, VI e XIV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão § 2º, do artigo 294, da Lei n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.116/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de direito:

I - a Portaria SEGES n.º 1.011, de 04 de agosto de 2025, que determinou a instauração de Sindicância nos autos do Processo Administrativo 37.789/2021-9.

II - a Portaria SEGES n.º 1.107, de 20 de agosto de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.118/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de agosto de 2025, Maria do Carmo Felipe Rita, reg. n.º 19.037, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Eventos Sociais, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.119/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 25 de agosto de 2025, Érika Caroline Barros Gomes, reg. n.º 66.140, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 847, de 24 de junho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.120/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de setembro de 2025, o inciso III, da Portaria SEGES n.º 815, de 10 de julho de 2024, que designou Kelly Cristina Silva Oliveira de Souza, reg. n.º 19.219, para exercer a função de Coordenador, da Coordenação de Controle da Execução Orçamentária, na Secretaria da Fazenda, nos termos das Leis Complementares n.º 985, de 13 de março de 2020, e n.º 1.155, de 29 de abril de 2024. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.121/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de setembro de 2025, Alexandre Tenório Martins, reg. n.º 65.255, para exercer a função de Coordenador, da Coordenação de Controle da Execução Orçamentária, na Secretaria da Fazenda, nos termos das Leis Complementares n.º 985, de 13 de março de 2020, e n.º 1.155, de 29 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.122/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.116/2024-77;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de agosto de 2025, a Portaria SEGES n.º 987, de 25 de julho de 2025, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora Michelle Lameira da Silva,

reg. n.º 62.238, Auxiliar de Serviços Básicos, de 1º de agosto de 2025 a 15 de setembro de 2027.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.123/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 32.830/2025-01;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 32.830/2025-01.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.124/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35.625/2025-90, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 25 de agosto de 2025, a Portaria SEGES n.º 1.071, de 18 de agosto de 2025, que designou Roberta da Conceição Cardoso, reg. n.º 61.827, Professor Adjunto de Educação Física, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.125/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 25 de agosto de 2025, Ewerton

Pereira da Silva, CPF n.º XXX.538.988-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.127/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.632/2025-13;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Gabriela Naha Shibata Nascimento, reg. n.º 65.174, Agente de Combate às Endemias, permissão para estagiar 300 (trezentas) horas, a partir de 18 de agosto de 2025, no Hospital do Vicentino, na Secretaria da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos do § 3.º do art. 236 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - O estágio não constituirá desvio de função, nem acarretará aumento de vencimento.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.128/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 34.012/2025-35;

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Gustavo Prata Crespo Garcia, reg. n.º 64.634, Assistente-Técnico de Gestão, permissão para estagiar 640 (seiscentos e quarenta) horas, a partir de 25 de agosto de 2025, no Poliesportivo Dondinho, na Secretaria de Esportes e Lazer, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos do art. 236, § 3º, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - O estágio não constituirá desvio de função, nem acarretará aumento de vencimento.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de agosto de
2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.129/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4
de março 2021, e tendo em vista o constante no
Processo Administrativo n.º 34.296/2025-60, da
Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Érika Pereira, reg. n.º 60.820, Auxiliar
Administrativo, para, no período de 1º de setembro
a 15 de setembro de 2025, e com fundamento no
art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos
Servidores Públicos do Município de São Vicente,
substituir Luciana Enciso, reg. n.º 19.843, na Função
de Confiança 2, na Secretaria da Fazenda, durante
impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de agosto de
2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.130/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4
de março de 2021, e tendo em vista o que consta
no Processo Administrativo n.º 35.902/2025-64;

RESOLVE:

Conceder à servidora Carmen Regina Doria, reg.
n.º 18.864, Diagramador, licença para tratar de
interesses particulares, sem vencimentos, no
período de 04 de setembro de 2025 a 04 de março
de 2026, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6
de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos
do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de agosto de
2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.131/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4
de março 2021, e tendo em vista o constante no

Processo Administrativo n.º 29.892/2025-28, da
Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Leonardo Gomes dos Santos, reg. n.º
60.464, Auxiliar Administrativo, para, no período
de 1º de setembro a 30 de setembro de 2025, e
com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei
n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos
do Município de São Vicente, substituir Andreia
Patrícia Rios Carvalho, reg. n.º 12.929, na função
de Diretor, da Diretoria de Planejamento e
Infraestrutura Tecnológica, na Subsecretaria
de Tecnologia e Controle Interno, da Secretaria
Executiva do Prefeito, durante impedimento legal
de licença prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de agosto de
2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.132/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4
de março 2021, e tendo em vista o constante no
Processo Administrativo n.º 34.373/2025-81, do
Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

I - Designar Erika Ferreira da Silva, reg. n.º 61.859,
Auxiliar Administrativo, para, no período de 15
de setembro a 04 de outubro de 2025, e com
fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78
- Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de São Vicente, substituir Priscila Cristina Gomes
Bornato, reg. n.º 18.690, no cargo de Corregedor-
Geral, da Corregedoria, da Subsecretaria de
Tecnologia e Controle Interno, da Secretaria
Executiva do Prefeito, durante impedimento legal
de férias;

II - Designar Katia Cristina Passos do Nascimento,
reg. n.º 18.613, Auxiliar Administrativo, para, no
período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2025,
e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei
n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de São Vicente, substituir Erika Ferreira
da Silva, reg. n.º 61.859, na Função de Confiança
1, no Gabinete do Prefeito, durante impedimento
legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de agosto de
2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.133/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 35105/2025-87, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Thiago Ribeiro Botelho, reg. n.º 64.192, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Cláudia Lipari Machado Alexandre, reg. n.º 14.486, na função de Diretor, da Diretoria de Gestão de Bens e Suprimentos, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.134/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34.658/2025-12, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Katia Regina Mendes Alcântara Melo, reg. n.º 60.046, Agente de Combate às Endemias, para, no período de 08 de setembro a 22 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Carla Vanessa Fiorotto Geraldino, reg. n.º 13.713, na função de Coordenador, da Coordenação de Recursos Humanos, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS**SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS****COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: MARA DE ALMEIDA. Local: R. Padre Anchieta, 88 e 102 – Centro – São Vicente-SP – CEP: 11310-040. Auto de Infração n.º 9351 de 25 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.489,87. Motivo “Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 26/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00035096/2025-24, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 10/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 25/09/2025. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: MARA DE ALMEIDA. Local: R. Padre Anchieta, 88 e 102 – Centro – São Vicente-SP – CEP: 11310-040. Auto de Infração n.º 8409 de 07 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74. Motivo “Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 26/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00035096/2025-24, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 10/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 25/09/2025. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: OBRAMAR CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA. Local: R. Quinze de novembro, 576 Sala 202 – Centro – São Vicente-SP – CEP: 11310-400. Auto de Infração n.º 11904 de 14 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, alínea C, com o valor reincidente de R\$ 4.149,78. Motivo “Embaraçar ou dificultar a ação do poder

público no exercício de atividades de fiscalização, receber ou ocultar mercadorias de ambulantes não licenciados quando exigido o licenciamento destes", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 26/08/2025.", referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00041061/2024-43, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 10/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 25/09/2025.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: RODRIGO CARVALHO GONÇALVES. Local: R. Vereador José Vicente de Barros, 366 – Vila Margarida – CEP: 11330-560. Auto de Infração n.º 11903 de 14 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, alínea B, com o valor reincidente de R\$ 8.299,56. Motivo "Desrespeitar a interdição do estabelecimento", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 26/08/2025.", referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00008692/2025-31, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 10/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 25/09/2025.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: CRISTIANO COUTINHO NEVES. Local: R. Lagarto, 37 – Jardim Paraíso – CEP: 11370-580. Auto de Infração n.º 10301 de 09 de fevereiro de 2024, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso IV, alínea A, com o valor de R\$ 5.928,26. Motivo "Iniciar atividade em local não permitido pelo zoneamento municipal ou não regularizá-la quando intimado pelo fisco", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 27/08/2025.", referente Proc. Adm. n.º 34298/2023, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 11/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 26/09/2025.

São Vicente, 27 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: GERALDO CELIO DA SILVEIRA. Local: R. Marechal Deodoro, 220 B – Vila Valença – CEP: 11390-100. Auto de Infração n.º 9357 de 20 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.489,87. Motivo "Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 27/08/2025.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00028717/2024-32, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 11/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 26/09/2025. São Vicente, 27 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa William Oliveira dos Santos, CPF: XXX.024.058.XX, CNPJ: XX.800.875/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco dias), conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021, art. 24, §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente/ SP, para ciência do recolhimento do débito notificado com vencimento em 29/09/25, defiro a baixa da I.M. 063700 nesta Coordenação a partir de 16/04/25 e ressaltando eventuais débitos existentes. Proc. Adm. SEI n.º 16853/2025-61

FERNANDO FREIRE DE AZEVEDO

Coordenador em Substituição – COISS

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

Acórdão: 010/2025. Proc. n.º 51117/2022. Recorrente: Irmãos Oliveira Gomes e Companhia Ltda – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos. Ementa: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, referente aos serviços tomados. – Recurso conhecido e improvido.

I – Os lançamentos tiveram como base as Notas Fiscais emitidas relativas à prestação de serviços enquadradas nos itens 14.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n.º 116/2023, cuja incidência do ISS é devida exclusivamente ao município do estabelecimento prestador, nos termos do art. 3º da referida Lei, bem como a descrição dos serviços refere-se expressamente à "Manutenção".

II – A empresa prestadora de serviços é

estabelecida neste município, enquanto o tomador de serviços tem seu domicílio em Santos, bem como o local da prestação do serviço. III – O tomador de serviços procedeu com o recolhimento do tributo para o município de Santos. - ISSQN retido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância. Relator: Rodrigo Luis da Silva.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Márcio Gomes da Silva, Gino Ramboni, Mariana Benfica Capela e Thyanne Souza Rodrigues.

São Vicente, 24 de junho de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

Acórdão: 011/2025. Proc. n.º 11885/2021. Recorrente: Clínica Veterinária Santa Clara Eireli – ME. Ementa: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, referente ao arbitramento. – Recurso conhecido e improvido.

I – Os lançamentos foram arbitrados face a falta de declaração de faturamento referente à prestação de serviços, decorrente da atividade veterinária.

II – A empresa prestadora de serviços efetuou declarações de faturamento relacionada à venda de mercadoria.

III – A alegação quanto a aplicação da multa ser inconstitucional, a qual está de acordo com o art. 44, I da Lei n.º 9430/1996

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância. Relator: Mariana Benfica Capela.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Márcio Gomes da Silva, Gino Ramboni, Thyanne Souza Rodrigues e Rodrigo Luis da Silva.

São Vicente, 24 de junho de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 33387/2021**

Interessado (a): JOÃO FELIX DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), João Felix da Silva, Av. Eng. Luiz La Scala Jr., N.º 502, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias

a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO 526007/2025, datado de 18/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 2825/2024

Interessado (a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Rua Magino Bastos, N.º 309, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130487, datado de 12/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 2818/2024

Interessado (a): ESPÓLIO DE JOSÉ CECCHI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Espólio de José Cecchi, Rua Lourival Moreira do Amaral, N.º 292, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO 526038/2025, datado de 19/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 16991/2023

Interessado (a): JOSE NOGUEIRA FILHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário, Jose Nogueira Filho Rua Alice Machado de Azevedo N.º 675, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO 131385, datado de 25/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 34585/2023

Interessado (a): MARCOS DE ROSARIO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário, Marcos de Rosario Rua Alice Machado de Azevedo N.º 683, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO 128330, datado de 30/09/2024. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 5186/2025**

Interessado (a): ANTONIO URSOLINO LEITE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Antonio Ursolino Leite, Rua Tambau N.º 689, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N.º 525959/2025, datado de 15/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8749/2025**

Interessado (a): JOSE DIVALDO DE AVILA FREITAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Jose Divaldo de Avila Freitas, Praça D. Pedro I N.º 12, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N.º 525160/2025, datado de 30/07/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 2817/2024**

Interessado (a): ESPÓLIO DE JOSÉ CECCHI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Espólio de José Cecchi, Rua Lourival Moreira do Amaral, N.º 322, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao

mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO 526006/2025, datado de 18/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. SEI. n.º 33753/2025-07**

Interessado (a): DIONYSIOS GEORGIOS TZEPOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Dionysios Georgios Tzezos, Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, N.º 244, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131390, datado de 07/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. SEI. n.º 32829/2025-79**

Interessado (a): NELSON FORTUNATO DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Nelson Fortunato dos Santos, Rua Joao Jose Ribas N.º 55, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131414, datado de 04/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. SEI. n.º 33893/2025-77**

Interessado (a): LUCAS SILVA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Lucas Silva dos Santos, Avenida Antônio Carneiro Lopes, 413 Q 24 L 18 Parte, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO, AUTO DE EMBARGO E AUTO DE INFRAÇÃO 131477, datado de 13/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em

atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI. n.º 33141/2025-14

Interessado (a): SANDRA MARIA MASSOLA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Sandra Maria Massola, Viela Ana Jorge, 507, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130486, datado de 06/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI. n.º 34354/2025-55

Interessado (a): ROBERTO CARLOS CAETANO DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Roberto Carlos Caetano da Silva Rua João Paulo da Silva, 135, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131480, datado de 15/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 062/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação. A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente

no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 062/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
FAL 5030	H710288425	74550	30/06/25
TLL 9G19	S831065440	73400	10/07/25
LAH 3G40	S831063884	60501	08/07/25
QPD 3J24	K870286685	58433	23/06/25
DYR 8978	K870107391	66531	04/07/25
SUR 7F40	K870285734	76331	05/07/25
FTI 1437	S831064439	73150	13/07/25
DOX 4731	S831062304	73400	12/07/25
EPO 0979	X810163045	60503	02/07/25
GJD 1D19	S831064409	60501	10/07/25
RKS 2C55	H710289495	74550	07/07/25
GDY 2B34	H710289375	74550	07/07/25
EED 4658	S831065582	76331	14/07/25
GES 2F04	H710289514	74550	08/07/25

CZI 2F82	K870249289	51851	07/07/25
TKO 9D13	H710289198	74550	06/07/25
DKL 3F88	K870283218	60501	07/07/25
FOS 0D27	K870287938	73400	07/07/25
GHW 3121	H710289244	74630	06/07/25
GKH 9609	K870283212	60501	06/07/25
BLF 6D80	K870108986	60501	06/07/25
DJN 0I27	X810163189	60503	06/07/25
FNL 7J44	X810163213	60503	07/07/25
FKM 1C40	S831065614	66020	14/07/25
QUW 1A82	H710289242	74550	06/07/25
DUG 6A25	H710289683	74550	09/07/25
FNP 7875	H710289633	74550	09/07/25
DZH 8425	K870289669	76631	07/07/25
FUK 1I48	K870108993	60501	06/07/25
KES 3640	N750169619	50020	18/07/25
KES 3640	N750169706	50020	18/07/25
KES 3640	N750169617	50020	18/07/25
FPF 0B99	H710289942	74630	10/07/25
FMZ 7993	X810163400	60503	11/07/25
FJI 2E58	H710290016	74550	11/07/25
FDG 7G56	N750169508	50020	18/07/25
QQF 4D84	N750169889	50020	18/07/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 062/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o

requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 062/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
FBY 4510	K870274715	66531	07/05/25	195,23
ESO 0278	K870274719	65992	07/05/25	293,47
ESO 0278	K870274720	73400	07/5/25	130,16
DAS 1688	K870204959	54521	05/05/25	195,23
FHQ 0I08	H710282557	74550	04/05/25	130,16
FJI 0H16	H710282760	74550	07/05/25	130,16
DTV 3899	S831054775	65992	08/05/25	293,47
DTV 3899	S831054765	76331	08/05/25	293,47
FBY 4510	K870274714	65992	07/05/25	293,47
GBQ 7110	K870276891	52070	08/05/25	88,38
DZY 3E16	S831054780	58433	09/05/25	195,23
EWC 7915	K870276416	73400	07/05/25	130,16
SVV 0C30	H710282558	74550	04/05/25	130,16
GHZ 6715	H710282783	74550	07/05/25	130,16
FGY 2527	H710282767	74550	07/05/25	130,16
FTP 3G47	X810160142	60503	04/05/25	293,47
LKX 8H83	H710282664	74550	06/05/25	130,16
FAL 2213	K870101631	51851	08/05/25	195,23
FTV 7668	H710282516	74630	04/05/25	195,23
GGK 1I28	S831053806	58196	08/05/25	880,41
SUR 7F40	K870262190	60501	08/05/25	293,47
FZH 6639	K870273828	58196	07/05/25	880,41
EZV 7J31	X810160256	60503	07/05/25	293,47
CUY 7I88	H710282635	74550	05/05/25	130,16
EVG 2846	X810160221	60503	05/05/25	293,47
FUA 4C22	H710282704	74550	06/05/25	130,16
DQA 9715	S831054710	76331	08/05/25	293,47
TKX 3I89	H710282459	74550	03/05/25	130,16
ESB 1864	K870273814	58196	07/05/25	880,41
FIV 0B65	K870273819	73662	07/05/25	130,16
DQE 2622	S831054802	58433	09/05/25	195,23
BVM 7787	H710282495	74550	04/05/25	130,16
DSK 2699	H710282691	74550	06/05/25	130,16
FAN 1585	S831054404	51851	09/05/25	195,23

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 98/25 – PROC. ADM. N.º 8.673/25. Objeto: Aquisição de serviço de adequação de proteção e combate a incêndio conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atendimento da Secretaria de Gestão - SEGES. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 28/08/25 até as 9 horas do dia 03/09/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h05 min as 15h05 min do dia 03/09/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 25 de agosto de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Notificante: Município de São Vicente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária da Educação, Michelle Melo Paraguai. Notificada: A OBRA CONSTRUÇÕES, REFORMAS E COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o no. 14.088.972/0001-94, estabelecida na Rua Júlio de Mesquita,15 – Vila Mathias – Santos/ SP CEP: 11.075-220, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Ricardo Tadeu Carvalho Raposo, brasileiro, portador do CPF n.º 064.XXX.XXX-50. Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa A Obra Construções, Reformas e Comércio Varejista Ltda – EPP, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos: Ref.: Contrato de execução de Obras n.º 14/18. Objeto: Tomada de Preços n.º 002/17. Proc. Adm. n.º 29012/17. Prezados Senhores, Servimo-nos do presente para dar ciência à Vossas Senhorias da decisão proferida nos Proc. Adm. n.º 3551009.401.00007775/24-22 – SEI, cujo objeto é a apuração de responsabilidade da empresa A Obra Construções, Reformas e Comércio Varejista Ltda – Epp, CNPJ/MF n.º 14.088.972/0001-94, pelo eventual descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Execução de Obras n.º 14/18 – Tomada de Preços n.º 002/17. Assim, ex VI do art. 109, I, “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam Vossas Senhorias INTIMADAS para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, tomar ciência do todo processado e interpor recurso, para os fins de direito. São Vicente, 16 de julho de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretaria Municipal da Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 95/25- PROC. ADM. N.º 4.864/25. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB. Vencedor dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 – Welton Rogério Ruffino, no valor total de R\$ 9.051,20 (nove mil e cinquenta e um reais e vinte centavos). Adjudicado em 22/08/25. Homologado em 22/08/25. Just.: Art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 22/25– PROC. ADM. N.º 6.811/25. Objeto: Contratação de empresa para ampliação da Creche Paulo de Souza, no município de São Vicente/SP. Recebimento das propostas: até as 8h45 min do dia 23/10/25. Início da Sessão Pública de etapa de lances: a partir das 9h05 min do dia 23/10/25, após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 28/08/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/25 – PROC. ADM. N.º 08/25. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação parcial de vias na área insular de São Vicente (Rua Caramuru, Praça D. Pedro I, Rua Leonardo Nunes e Av. Wilson Thomaz), no Município de São Vicente/ SP. Vencedor do Lote único: ADR5 Construções Ltda, no valor total de R\$ 2.409.005,32 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, cinco reais e trinta e dois centavos). Adjudicado em 22/08/25. Homologado em 22/08/25. Just.: Art. 28, inciso I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/25 – PROC. ADM. N.º 9.109/24. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de Praças no Bairro Japu, no município de São Vicente/SP,

para atender à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB. Vencedor do Lote único: MM Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli - Epp no valor total de R\$ 285.251,45 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Adjudicado em 22/08/25. Homologado em 22/08/25. Just.: Art. 28, inciso I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 97/25. PROC. ADM. N.º 8.905/25.

Objeto: Serviço de limpeza, manutenção e desinfetação da Casa Martim Afonso, para atendimento da Secretaria de Cultura - SECULT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 18 horas do dia 28/08/25 até as 08 horas do dia 03/09/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h30 min às 14h30 min do dia 03/09/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/25. PROC. ADM. N.º 4.703/25.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor: Ata de Registro de Preço n.º 62/2025: Bianca Aparecida Machado de Alencar Batista de Oliveira, no valor total de R\$ 9.236,00 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/23 - PROC. ADM. N.º 26.271-22.

Contratante: Município de São Vicente. Contratada: Instituto Articulações de Tecnologias Sociais e Ações Formativas - INSTITUTO ADESAF. Objeto: Execução do programa de aprendizagem profissional estabelecido na Lei n.º 3674-A/2017 que institui o "Programa Jovem Aprendiz". Motivo:

Adita para prorrogar o prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026. São Vicente, 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/23 - PROC. ADM. N.º 26.271-22.

Contratante: Município de São Vicente. Contratada: Instituto Centro de Aprendizagem Motivacional Profissional - CAMP Rio Branco. Objeto: Execução do programa de aprendizagem profissional estabelecido na Lei n.º 3674-A/2017 que institui o "Programa Jovem Aprendiz". Motivo: Adita para prorrogar o prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026. São Vicente, 27 de agosto de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/25. EDITAL N.º 100/25. PROC. ADM. N.º 7.334/25.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Protetor Solar, para proteção contra radiação solar e Repelente de Insetos, para prevenção e segurança contra picadas de insetos, utilizados para distribuição aos funcionários e pacientes gestantes da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Diretoria de Vigilância em Saúde, Diretoria de Projetos, Obras e Serviços e Diretoria de Administração e Finanças através da Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 10 horas do dia 11/09/25. Abertura das Propostas: Às 10h01min do dia 11/09/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10h30min do dia 11/09/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesavovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" - "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 77/25 - PROC. ADM. N.º 6.563/25.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente Contratada: Lote 1: Athena Comércio de Produtos Odontológicos

Médicos e Hospitalares Eirelli, CNPJ 34 312 925/0001-61 e Lote 2 e 3: Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 08 849 206/0001-00. Objeto: constitui objeto da presente dispensa a aquisição de materiais odontológicos, itens desertos no último pregão, pregão 121/24, processo administrativo n.º 9941/24, concluído no mês de maio de 2025, utilizados nos atendimentos aos munícipes nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente pelo período aproximado de 06 (seis) meses. Autorizações de Fornecimento n.º 1548/25 e 1549/25, valor total de R\$ 42.555,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de agosto de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/25 – PROC. ADM. N.º 2.288/25.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Contratada: Jureia Energy Ltda, CNPJ 46.715.370/0001-06. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de 02 (dois) reservatórios térmicos solares de alta pressão - 2500 litros, aço 304 – BOILERS com instalação dos equipamentos na área técnica do Novo Complexo Materno Infantil, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Autorização de Fornecimento n.º 1562/25 no valor total de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). Just.: Art 75, II. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 21/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/25. EDITAL N.º 25/25. PROC. ADM. N.º 10.874/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial Vila Sonia Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a produção de mobiliário sob medida e específico (serviços de marcenaria), para serem utilizados no novo Complexo Materno Infantil, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de

Referência. Vigência de 27 de agosto de 2025 à 10 de outubro de 2025. Valor Total de R\$ 1.688.416,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais). São Vicente, 28 de agosto de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 22/25 - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 56/25 – PROC. ADM. N.º 3.692/25.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente Através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: RA Telecom Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada na locação de sistema de atendimento telefônico (PABX e acessórios), para atender o sistema de gestão de regulação do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - DAHUE, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026. Valor Total R\$ 30.999,60 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 28 de agosto de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/25. PROC. ADM. N.º 4.967/25.

Concedente: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Conveniente: Instituto Adesaf (Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas. Objeto: Conjugação de esforços visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS do Município de São Vicente, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço. Valor total: R\$700.000,00. Just.: Art. 196 a 200 da Constituição Federal, Lei Federal 8.080/90. 8.142/90 e 14.133/21. Decreto Municipal n.º 4631/25. São Vicente, 13 de agosto de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/25. EDITAL N.º 36/25 – PROC. ADM. N.º 2198/25. Processo de Compra 67/25. Objeto: Constitui objeto da presente

licitação a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, insumos e mão de obra, dos grupos motores geradores diesel de energia elétrica, instalados nas unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa DIPREL Locação de Equipamentos, Peças e Serviços Eireli Foi julgado IMPROCEDENTE. Adjudicado em 22/08/25. Para a empresa Maq Potência Ltda – EPP. - CNPJ 18.488.016/0001-50-LOTE: Lote 01 no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Data da homologação: 22/08/25 Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 28 de agosto de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 534 - Publicada em 28/08/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/25. PROC. ADM. N.º 645/25. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de escritório destinados a suprir as necessidades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV. Respalado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação requisitada para atendimento das necessidades do IPRESV, validando como detentores dos melhores preços as empresas: Flash Informática e Cartuchos Ltda, CNPJ n.º XX.980.277/0001-XX, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), e A&R Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ n.º XX.764.544/0001-XX, no valor de R\$ 7.088,30 (sete mil e oitenta e oito reais e trinta centavos). Valor total da contratação: R\$ 10.738,30 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Publique-se e cumpra-se. São Vicente, 27 de agosto de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 534 - Publicada em 28/08/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 26/25 ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 26/25

Concede uma placa comemorativa ao Bispo Dom Tarcísio Scaramussa pelos 10 anos completados à frente da Diocese de Santos.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1.º Fica concedida uma placa comemorativa ao Bispo Dom Tarcísio Scaramussa pelos 10 anos completados à frente da Diocese de Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de agosto de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 27/25 ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 27/25

Concede a Medalha Wlamir Marques e o Diploma de Mérito Esportivo ao atleta Thiago Frazão.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1.º Ficam concedidos a Medalha Wlamir Marques e o Diploma de Mérito Esportivo ao atleta Thiago Frazão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de agosto de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 28/08/2025 14:18:34 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MCBSK-M4E9Z-UAN8T-XRE3G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 28/08/2025 14:18 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
skOoouxl3bov2szqa97dmObyyRlojRPzfABaXzn9U=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/MCBSK-M4E9Z-UAN8T-XRE3G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>